



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **equipamentos e material permanente**, para atender às necessidades dos diversos órgãos que compõem o **Município de Santana do Ipanema/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1	Caixa de som amplificada, potência mínima de 1500w com bluetooth, entrada USB e rádio FM, entrada para microfone e garantia de 01 ano. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	24
2	Fogão Industrial 04 bocas em aço carbono com forno, tampa inox, grelha 30x30, registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio e garantia mínima de 06 meses. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	21
3	Freezer horizontal 01 porta capacidade mínima de 300 litros, eficiência energética A e garantia de 01 ano. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	20
4	Freezer horizontal 02 portas capacidade mínima de 530 litros, eficiência energética A e garantia de 01 ano. (COTA PRINCIPAL)	Und	20
5	Freezer horizontal 02 portas capacidade mínima de 530 litros, eficiência energética A e garantia de 01 ano. (COTA RESERVADA DO LOTE 04, LEI 123/06)	Und	5
6	Geladeira vertical industrial 02 portas capacidade mínima de 450 litros, revestimento externo em aço inox e interno em aço galvanizado ou alumínio, com controle de temperatura eletrônico, indicador de temperatura digital, degelo automático e garantia mínima de 06 meses. (COTA PRINCIPAL)	Und	16
7	Geladeira vertical industrial 02 portas capacidade mínima de 450 litros, revestimento externo em aço inox e interno em aço galvanizado ou alumínio, com controle de temperatura eletrônico, indicador de temperatura digital, degelo automático e garantia mínima de 06 meses. (COTA RESERVADA DO LOTE 06, LEI 123/06)	Und	4
8	Geladeira vertical 2 portas capacidade mínima de 550	Und	20



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	litros, eficiência energética A e garantia de 01 ano. (COTA PRINCIPAL)		
9	Geladeira vertical 2 portas capacidade mínima de 550 litros, eficiência energética A e garantia de 01 ano. (COTA RESERVADA DO LOTE 08, LEI 123/06)	Und	4
10	Liquidificador industrial alta rotação 4 litros inox, potência mínima de 1.000w e garantia de 01 ano. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	28
11	Multiprocessador de alimentos 220V, com duas velocidades + pulsar, potência mínima de 700W. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	19
12	Som mini system 220V, com controle remoto, reproduzidor de diversos formatos, como: MP3, DVD, CD e conexão bluetooth e UBS. Potência mínima de 400W RMS. Garantia mínima de 01 ano. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	45
13	Ventilador de parede de 50cm, 220v, com selo INMETRO A. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	50
14	Mesa para reunião retangular com medidas: largura 2 x profundidade 0,90 x altura 0,75 m; com tampo MDP 15mm, pés niveladores, estrutura em aço com acabamento em MDP interno; com 6 cadeiras secretária fixa de estrutura em aço carbono preto, assento e encosto em espuma injetada. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	18
15	Mesa para refeitório adulto de 6 lugares, com bancos separados em MDF, revestido em fórmica estrutura de aço, com a medida da mesa: 1,50x0,60 m e medida de cada banco 1,50x0,30m. (COTA PRINCIPAL)	Und	50
16	Mesa para refeitório adulto de 6 lugares, com bancos separados em MDF, revestido em fórmica estrutura de aço, com a medida da mesa: 1,50x0,60 m e medida de cada banco 1,50x0,30m. (COTA RESERVADA DO LOTE 15, LEI 123/06)	Und	6
17	Mesa para refeitório infantil 6 lugares. Tampo: -Material em MDF de 15mm, revestido em fórmica -Cor: decidir - Cantos arredondados - Bordas: Perfil de PVC tipo "T" Estrutura: - Material: Tubo de aço redondo, diâmetro de 22,22 (7/8) - Tratamento anti ferrugem e corrosão - Pintura: Epóxi-pó - Cor: definir - Ponteiros: Externas em polipropileno injetado Dimensões: - Comprimento: 1500 mm - Profundidade: 600mm - Altura total: 520mm Banco: Tampo e encosto - Material: MDF de 15mm, revestido em fórmica - Cor: definir - Cantos arredondados - Bordas: perfil de PVC tipo "T" Estrutura - Material: tubo de aço redondo, diâmetro 22,22 mm (7/8) - Tratamento anti ferrugem e corrosã - Pintura: Epóxi-pó - Cor: definir - Ponteiros: Externas em	Und	36



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	polipropileno injetado Dimensões - Comprimento: 1500mm - Profundidade: 300mm - Altura até o assento: 300mm - Altura total: 580mm Recomendados para crianças de 02 a 06 anos. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)		
18	Mesas para secretaria escolar Cadeira: <u>Assento</u> - Material: compensado multilaminado - Revestido em tecido ou courvin -Espuma: Injetada de 30mm - Cor: tecido em azul - Acabamento: Perfil de PVC <u>Encosto</u> - Material: Polipropileno de alta resistência, revestido em tecido ou courvin - Espuma: injetada de 30mm - Cor: tecido em azul - Acabamento: capa de proteção em polipropileno de alta resistência <u>Estrutura</u> - Base: 4 pés – Tratamento anti ferrugem e corrosão - Pintura: Epóxi-pó - Cor: definir – Ponteiras: externas em polipropileno injetado <u>Dimensões</u> - Assento: 400 x 430 mm - Encosto: 275 x 360mm - Altura até o assento: 450mm - Altura até o encosto: 840mm Mesa <u>Tampo</u> - Material: MDF de 18mm, revestido em fórmica – Cor: definir - Bordas: Post – Forming 180 graus Frontal (saia) - Material: MDF de 15mm, revestido em laminado melaminico de baixa pressão - Cor: definir - Bordas: fita de borda <u>Gaveteiro</u> - Material: MDF de 15mm, revestido em laminado melaminico de baixa pressão - Cor: definir - Bordas: fita de borda - Gavetas: duas (com chaves e fechamento na primeira gaveta) Estrutura: - Material: tubo de aço retangular, 20x40mm - Tratamento anti ferrugem e corrosão - Pintura: Epóxi-pó - Cor: definir - Ponteiras: internas em polipropileno injetado Dimensões - Comprimento: 1200mm - Profundidade: 500mm - Altura total: 720mm. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	40
19	Quadro branco tipo lousa magnético com dimensões mínimas de 1,20x2,00m. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	110
20	Tela branca de projeção com tripé e dimensões mínimas de 2x2 metros. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	40
21	Armário aéreo 03 portas em aço, dimensões aproximada 50 x 110 x 30 e 1 prateleira. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	21
22	Máquina Lavar Roupa Automática 15 Kg, Cor: Branca, Doméstica, Lavadora E Secadora, Voltagem: 127,220 V, Material Gabinete: Metálico, Cesto: Aço Inoxidável. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	3
23	Suporte de Hamper, Material: Aço Inoxidável, Acabamento: Estrutura Tubular, Características Adicionais: Rodízios 2", Acessórios: Saco Algodão Crú, Capacidade: 100 L. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	6
24	Cadeira fixa com assento e encosto feito de polipropileno, sem braços com estrutura em aço. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	52



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	Divã de corino; dimensões 1,78 x 0,87 x 0,88; estrutura: madeira de eucalipto; assento em d-23 e plumante; encosto em d-20, pés de madeira, em corino. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	4
26	Luminária flexível de mesa com lupa, diâmetro da lente: 10 cm; altura: 39 cm; bivolt automático potência: 7 w; base maleável com rotação 360°, lente cristal. Garantia de 12 meses. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	8
27	Mesa Auxiliar De 40 X 60 X 80 Em Aço Inox E Rodízios, Tampo E Prateleira Em Chapa De Aço, Estrutura/ Pés Em Tubo Redondo. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	8
28	Poltrona Hospitalar, Mat. De Confecção: aço ou ferro pintado / Assento E Encosto: Estofado Courvin /Capacidade: até 120kg /Reclinação: Acionamento manual. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	8
29	Cadeira de banho higiênica confeccionada em aço carbono ideal para uso santário e chuveiro, assento sanitário removível, com apoio para braços e pés fixo, freios bilaterais, rodas traseiras e dianteiras com aro 6 pneus maciços, encosto em nylon. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	4
30	Fogão Industrial Com 6 bocas baixa Pressão Grelhas em ferro fundido; Com 6 Queimadores: 3 Duplos E 3 Simples. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	2
31	Biombos com pintura eletrostática a pó epoxi, dimensões: 1,82 m largura x 0,66 m largura fechado x 1,77 m altura x 0,50 m comprimento. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	4
32	Cabideiro em madeira/ com aproximadamente 9 a 10 ganchos. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	12
33	Cama comum não hospitalar em madeira + colchão, com molas ensacadas 66 x 88 x 188 cm. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	30
34	Mesa de cabeceira com refeição acoplada, construída em mdf com revestimento bp (melaminico de baixa pressão), possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira, mesa de refeição acoplada com altura regulável, guia em aço carbono, tampo em mdf com revestimento bp, base com quatro rodízios de duas". Dimensões externas aproximadas do tampo da mesa de refeição 60x31x0,94 a 1,14 m de altura, cor branca. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	2
35	Batedeira Planetária Com As Seguintes Especificações Mínimas: 12 Velocidades, Mínimo de 700 W, Tijela Com Capacidade De 4 Litros, Tensão 220v. Com No Mínimo 1 (Um) Ano De Garantia. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	3
36	Liquidificador com no mínimo 2,4l 800w. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	2



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37	Estante de Aço, Altura: 1,98 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis, Quantidade Prateleiras: 6 Um. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	10
38	Cadeira de plástico branca sem braço, feita em polipropileno. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	30
39	Sofá, Material Estrutura: Madeira, Material Estofamento: Espuma Poliuretano, Revestimento: Couro Sintético, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 3 Un, Largura mínima: 2,0 M, Profundidade mínima: 70 Cm, Altura mínima: 67 Cm. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	2
40	Mesas de centro em mdf 60cm x 60cm. (LOTE EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Und	4

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº **28/2017**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário de funcionamento do órgão.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto, bem como de pesquisa realizada junto ao Banco de Preços.

5.2. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **RODOLFO CAMILO PEREIRA RAYMUNDO, Coordenador de Compras Públicas, CPF nº 120.208.484-22**, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com **o município de Santana do Ipanema/AL**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.